



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 001/GAPDF-CENIPA/2022, QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
 DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E
 PREVENÇÃO DE ACIDENTES
 AERONÁUTICOS E A EMPRESA
 TELEFONICA BRASIL S.A.**

A União, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do **CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS – CENIPA**, com sede na SHIS QI 05 Aérea Especial 12, Lago Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0131-99, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **ADRIANO BARBOSA MAIA Cel Av**, designado para a função pela Portaria CENIPA nº 16/DA-SRH, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Interno GAP-DF nº 50, de 13 de março de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções – São Paulo - SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. TATIANE GERHARDT RODRIGUES** e pela **Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 67012.000419/2021-36 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/GAPDF-CENIPA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 001/GAPDF-CENIPA/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/02/2025 a 21/02/2026, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal é de **R\$ R\$ 487,98 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 5.855,86 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120106;
Fonte de Recursos: 1050000140;
PTRES: 05.151.6012.2913.0001;
Natureza das Despesas: 339039;
Plano Interno: SSIP24SUP01 e
Nota de Empenho: 2024NE001231.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

ADRIANO BARBOSA MAIA Cel Av

Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Tatiane Gerhardt Rodrigues

Sra. TATIANE GERHARDT RODRIGUES

Representante Legal da Contratada

Carlota Braga De Assis Lima

Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

GERALDO DA COSTA LEITE FILHO Cel Int R1

Agente de Controle Interno

LUANA SOUZA GOMES MARINHO 2º Ten QOCON JOR

Agente de Fiscalização

DADs

2/2



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO - CT 001GAPDF-CENIPA2022_ASSINADO
Data/Hora de Criação:	06/02/2025 16:06:53
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	f2618886f97aaa5734d8d327fd524137
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUANA SOUZA GOMES MARINHO no dia 06/02/2025 às 13:52:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GERALDO DA COSTA LEITE FILHO no dia 06/02/2025 às 15:16:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av FÁBIO LUIS RIDÃO VALENTIM no dia 12/02/2025 às 16:17:13 no horário oficial de Brasília.